



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 17.980.392/0001-03
Fone: (37) 3334-1299 gabinete@piracema.mg.gov.br
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACEMA/MG, REALIZADA NO DIA 24/04/2024

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – CMPC – realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Casa de Cultura “Dona Carlinda Rosa de Castro”, situada na Rua Ouro Preto, 228, centro, em Piracema/MG, mediante prévia convocação, para tratar sobre a ordem do dia. A pauta para os presentes: **1. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Sra. Sabrina, cumprimentou a todos os presentes e iniciou a reunião, na oportunidade foi possível fazer uma explanação acerca da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), suas regras de execução que se diferem em relação à Lei Paulo Gustavo (LPG), pois essa última foi uma lei de caráter emergencial destinada ao setor da cultura objetivando a realização de ações a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. Já a PNAB é uma política nacional anual de fomento à cultura, que terá, inicialmente, duração de 05 anos, onde os municípios receberam repasses da união para executarem ações culturais conforme as demandas levantadas pela sociedade e pelos fazedores de cultura. A Sra. Sabrina informou aos conselheiros que Município de Piracema recebeu o montante de R\$ 65.244,90 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e que os recursos já estão em conta desde 06 de março de 2024. Continuando, Sabrina explicou sobre os objetivos da PNAB e falou sobre quem poderá ser beneficiário dessa política. Falou sobre a forma de execução desse recurso onde 80% do mesmo deverá ser destinado para ações de apoio ao setor cultural e 20% deverá ser aplicado em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Sabrina destacou também a questão dos prazos que o Município precisa cumprir para executar esta política, sendo 180 dias, contados do recebimento dos recursos, para adequação orçamentária e o prazo mais próximo que temos que o prazo para entrega do PAAR, que é até 31 de maio. A Sra. Sabrina explicou que o PAAR é um documento que deverá ser elaborado através de um planejamento participativo como consultas e audiências públicas para a participação da sociedade civil na formulação do mesmo. Através desse processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 17.980.392/0001-03

Fone: (37) 3334-1299 gabinete@piracema.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO

participação social é que serão levantadas as informações que irão balizar o detalhamento das ações e metas estabelecidas no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura no primeiro momento. Esse detalhamento será traduzido em atividades, valores, formas de execução, resultados esperados entre outras informações que irão compor o PAAR e irão orientar a execução dos recursos da PNAB. Todo esse processo deverá ser registrado em atas que deverão ser dadas publicidade. Prosseguindo, Sabrina explicou que a responsabilidade de elaborar o documento do PAAR é do Município, mas a aprovação do documento deverá ser submetida ao conselho. Nesse sentido, a participação ativa dos conselheiros na determinação da execução dos recursos da PNAB inviabiliza a participação dos mesmos nos processos de fomento, como editais de chamamento público e etc. O que não seria viável uma vez que muitos conselheiros são fazedores de cultura. Houve uma breve discussão a respeito desse assunto e os conselheiros deliberarão e decidiram que será criado um Comitê Gestor, responsável pela administração e acompanhamento do recurso, que será composto por 04 (quatro) integrantes representando o Poder Público, sendo eles: Sabrina Stéfane de Andrade Lara, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Josilene Adriane Resende Moraes, representando a Secretaria Municipal de Educação, representando o Poder Legislativo Celmo Eustáquio dos Passos e representando o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e representante Sociedade Civil, Wandeir Andrade Lara, de modo que o conselho continuará participando da gestão do recurso, sem abranger todos os membros, evitando assim informações privilegiadas a todos os membros do conselho, o que impediria a participação dos mesmos como proponente/beneficiário da PNAB. Em seguida, os conselheiros determinaram também que será criado um Comitê de Seleção para atuar na análise dos projetos, inscrições e das interposições de recursos, acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros, formado por membros do Poder Público, sendo composto por um membro da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Ana Clara Amaral Silva, um membro do Poder Legislativo Márcio Roberto da Silva, um membro da Secretaria Municipal de Educação Ana Paula Resende e um membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Hailton Camilo de Andrade. Posteriormente às deliberações, Sabrina deu continuidade à explicação sobre a utilização dos recursos e pontuou que a Lei Federal da PNAB também deu abertura para a possibilidade de utilizar 5% (cinco por cento) dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 – Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 17.980.392/0001-03

Fone: (37) 3334-1299 gabinete@piracema.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO

recursos recebidos para a contratação de uma consultoria, para auxiliar na operacionalização da lei. Todos os conselheiros presentes concordaram em realizar a contratação de uma empresa objetivando profissionalizar a execução da lei. Neste momento foi dada a palavra aos conselheiros que quisessem se manifestar ou tirar alguma dúvida. As dúvidas que surgiram foram esclarecidas e durante as conversações os conselheiros deliberaram em conjunto sobre a realização de uma consulta pública on-line e de uma audiência pública presencial, sendo assim uma maneira de dar diferentes oportunidades de manifestação para a comunidade geral e artística local, ficando definido que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo providenciaria a produção dos formulário on-line e a organização da audiência pública presencial, além de suas referidas divulgações, registros e divulgação dos resultados. Sem mais para o momento, a Sra. Sabrina Stéfane de Andrade Lara agradeceu a presença e a participação de todos. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada por todos.

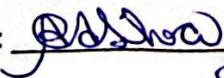
Piracema/MG, 24 de abril de 2024.

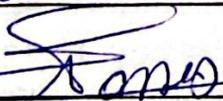
Marsuele Márcia Resende Andrade secretária:  _____

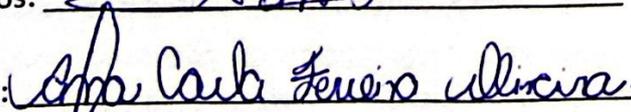
Sabrina Stéfane de Andrade Lara (Secret. Mun. de Esporte, Cultura e

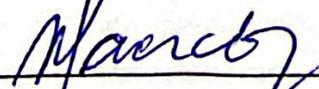
Turismo) Presidente:  _____

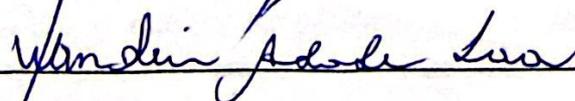
Josilene Adriane Resende Morais vice-presidente  _____

Ana Clara Amaral Silva:  _____

Celmo Eustáquio dos Passos:  _____

Ana Carla Ferreira Oliveira:  _____

Walter Lacerda Bueno:  _____

Wandeir Andrade Lara:  _____